

EDITAL 005/2025 PPGArC

Credenciamento de Docentes junto ao PPGArC - Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas

Quadriênio 2025-2028

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais e estatutárias com base nas disposições regimentais da UFRN, na Resolução nº 008/2022 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, na Resolução nº 146/2023-CONSEPE, de 05 de dezembro de 2023 (Regimento Interno do PPGArC) e respeitando as demais normas vigentes, torna pública a abertura de solicitação de inscrições para o processo seletivo ordinário para credenciamento de Docentes para atuar no PPGArC durante o quadriênio 2025-2028.

1. SOBRE O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS

1.1. O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGARC), integrado ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA), da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), tem Artes Cênicas como área de concentração e se estrutura em duas linhas de pesquisa:

Linha 01: Práticas Investigativas da Cena: Poéticas, Estéticas e Pedagogias

Estudos a respeito das práticas investigativas da cena e de seus processos de criação e pedagógicos. Abrange as práticas formativas no campo das artes cênicas em diálogo com as potencialidades do corpo e suas configurações estéticas e poéticas.

Linha 02: Interfaces da Cena: Políticas, Performances, Cultura e Espaço

Estudos a respeito das interfaces da cena. Abrange os estudos de historiografia, espaço cênico e culturas tradicionais enquanto proposta transdisciplinar de reflexão dos entrecruzamentos que envolvem processos artísticos, pedagógicos, políticos, performáticos e socioculturais.

1.2. O PPGArC tem como objetivos:

I - fomentar a produção de pesquisa científica e artística em nível de Mestrado e Doutorado na área de Artes Cênicas e, com isso, contribuir com a qualificação de docentes, artistas e agentes culturais que atuam no campo da educação formal (Educação Básica e Superior) e não formal.

II - oportunizar diálogos entre diferentes vertentes que norteiam o fazer e o saber prático e teórico das Artes Cênicas por meio de ações investigativas que se articulem com o ensino e a extensão na UFRN e, ainda, com Instituições de Ensino e espaços culturais brasileiros.

III - patrocinar a interiorização e regionalização de saberes do campo das artes cênicas por intermédio da interação com Programas de Pós-Graduação, instituições e coletivos artísticos do Rio Grande do Norte e região Nordeste do Brasil.

IV - estabelecer cooperação com instituições e profissionais ligados à produção artística e científica local, regional, nacional e internacional para a criação e consolidação de ações que articulem a pesquisa, a produção artística e o ensino das Artes Cênicas, inclusive investindo na oferta de estágio pós-doutoral e na atração de pesquisadores e estudantes estrangeiros;

V - promover a internacionalização das ações desenvolvidas nos cursos vinculados ao PPGARC de forma a estimular intercâmbios, parcerias artístico-científicas entre docentes, artistas e instituições com vistas ao desenvolvimento local e regional da área de concentração do programa;

VI - proporcionar mais uma alternativa de educação continuada, em nível de Mestrado e Doutorado *stricto sensu* aos portadores de diploma de nível superior em Artes e em áreas afins

2. DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

2.1. Nos termos deste Edital poderão solicitar inscrição e se candidatar para atuar no PPGArC os(as) docentes que atendam os seguintes requisitos:

I - Ser portador(a) do título de DOUTOR(A).

II - Ter Curriculum Vitae (Lattes CNPq) atualizado.

III - Pertencer ao quadro permanente da UFRN com Dedicação Exclusiva, ou ser Professor(a) Colaborador(a) Voluntário(a) em consonância com a Resolução n. 095/2006 - CONSEPE de 18 de julho de 2006, ou pertencer ao quadro permanente de outra Instituição de Ensino Superior. Nesse último caso, podendo ser credenciado(a) na categoria de Professor(a) Colaborador(a) ou Visitante, conforme Resolução n. 072/2004 - CONSEPE de 09 de novembro de 2004 ou, ainda, como Professor(a) Permanente, desde que com a apresentação de carta de anuência da Pró-Reitoria de Pós-Graduação da Instituição de Ensino Superior autorizando a atuação de docente no PPGArC da UFRN.

IV - Apresentar, por escrito, trajetória de investigação e produção acadêmica em conformidade com uma das Linhas de Pesquisa do Programa.

V - Ter no mínimo duas produções, sendo pelo menos uma científica e uma artística nos últimos três anos, reconhecida através de publicações indexadas - QUALIS (conceito A ou até B3) – e de participações em Congressos ou outra produção considerada equivalente ou compatível com os critérios de Área definidos pela CAPES e em acordo com o nível do Programa.

VI - Ter Projeto de Pesquisa em andamento registrado na Pró-Reitoria de Pesquisa, ou que tenha sido avaliado por agência de fomento devidamente reconhecida por IES ou pelas CAPES, ou ainda por Grupos de Trabalho de

Associações Científicas de notório reconhecimento público e científico.

VII – Ter desempenhado atividades de orientação de pelo menos uma (01) bolsista de Iniciação Científica ou de duas (2) monografias de Curso de Graduação ou de Pós-Graduação *latu sensu* como orientador(a) e/ou coorientador(a).

VIII – Os(As) Professores(as) Permanentes do PPGArC devem participar das reuniões de Colegiado, conforme determina o Art. 19, parágrafos 1 e 2 do Regimento Geral da UFRN, “o comparecimento às reuniões dos colegiados deliberativos é obrigatório e pretere qualquer outra atividade universitária”.

IX - Os(As) Professores(as) Permanentes do PPGArC devem participar de pelo menos uma comissão a ser formada durante as reuniões de Colegiado, que porventura sejam deliberadas em reunião.

Parágrafo Único – Conforme o Art. 8 da Resolução nº 01/2018 de 10 agosto de 2018º, O(A) professor(a) permanente credenciado, em função do não cumprimento de suas obrigações (descritas nos ART 4º e ART 5º da Resolução nº 01/2018 de 10 de agosto de 2018) terá seu status alterado de Professor Permanente para Colaborador mediante parecer emitido pela comissão de credenciamento. Persistindo o não cumprimento de suas obrigações junto ao PPGArC este será descredenciado.

3.DA SOLICITAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

I - Os(As) candidatos(as) a credenciamento para atuar como docente junto ao PPGArC solicitarão inscrição e encaminharão documentos comprobatórios dos requisitos listados no tópico 2.1, em PDF, exclusivamente via internet pelo e-mail da Coordenação do PPGArC: coordenacao.ppgarc@cchla.ufrn.br

II - Os documentos requeridos para solicitação de inscrição deverão ser enviados digitalizados e sem rasuras no período de **23 de dezembro de 2025 ao dia 28 de fevereiro de 2026**, até às 23:59 deste último.

III – Os (As) candidatos(as) deverão inserir em formato PDF os seguintes documentos:

- a) Requerimento de credenciamento (Anexos I e II).
- b) Cópia de Diploma de Doutorado (frente e verso);
- c) Cópia do Currículo cadastrado e atualizado com foto recente na Plataforma *Lattes* do CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>).
- d) Cópia de documento de vínculo institucional (Declaração Funcional para Docentes da UFRN ou similar para Docentes de IES externas).
- e) Plano de atuação no PPGArC, conforme Anexo III.
- f) Comprovantes de 05(cinco) produções intelectuais (bibliográfica, artística e técnica) do último quadriênio (2021-2024).
- g) Cópia de Projeto de Pesquisa cadastrado na ProPesq-UFRN ou em

órgão de pesquisa de IES externa ou agência de fomento.

h) Comprovações de orientação de estudantes de graduação (Bolsista de IC, inclusive voluntária, e TCC) ou de orientação em cursos de Pós-Graduação (especialização, mestrado e doutorado).

i) Carta de anuência e autorização da IES-Externa, para candidato(a) a atuação como Docente Permanente do PPGArC.

4. DAS VAGAS

As vagas para candidatos ao credenciamento como Docente serão preenchidas para o quadro permanente e para o quadro colaborador, de acordo com as linhas de pesquisa do Programa, e em conformidade com a documentação que regem a pós-graduação na área de Artes/Capes.

5.DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

Os (As) candidatos(as) serão classificados em ordem estabelecida a partir dos seguintes critérios:

- adesão do plano de trabalho à Linha de Pesquisa pretendida
- experiência de orientação de discentes na graduação e na pós-graduação
- potencial de contribuição para o cumprimento dos objetivos do PPGArC

Será desclassificado(a) e automaticamente excluído do processo, o(a) candidato(a) que:

- Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições explicitadas neste edital;

5.DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

De acordo com avaliação da produção apresentada pelos(as) candidatos(as), as vagas serão ocupadas segundo as demandas de cada linha de pesquisa. O processo de credenciamento será realizado a partir do mês de março de 2026, de acordo com as regras da CAPES para a pós-graduação e os documentos da área de Artes.

5.DO CRONOGRAMA

As datas para realização das inscrições e sua homologação, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

Publicação da Chamada	23/12/2025
Apresentação de proposta de credenciamento com todos os	26/12/2025 a 28/02/2026

documentos	
Divulgação dos Resultados	13/03/2025
Início das atividades junto ao PPGArC	Março de 2025

A divulgação dos resultados será feita por meio do site do PPGArC.

6.DOS PEDIDOS DE RECONSIDERAÇÃO

Solicitações de reconsideração serão acolhidas até o dia 16/03/2025, até às 18:00h, e deverão obrigatoriamente ser encaminhadas à Comissão de Credenciamento do PPGArC, via e-mail: coordenacao.ppgarc@cchla.ufrn.br.

.DISPOSIÇÕES FINAIS

I - A Comissão de Credenciamento Docente para este edital é composta por: Prof. Dr. Robson Carlos Haderchpek, Prof^a. Dr^a. Ana Caldas Lewinsohn e Prof. Dr. Arão Paranguá de Santana.

II - O credenciamento de novos docentes será feito a partir de 2026, de acordo com o novo ciclo avaliativo programado para o quadriênio 2025-2028, fundamentado nos documentos da área de Artes bem como demais orientações da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

III - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção de acordo com a legislação universitária pertinente.

IV - Eventuais dúvidas ou outros esclarecimentos podem ser obtidos através do e-mail da coordenação do PPGArC: coordenacao.ppgarc@cchla.ufrn.br.

Natal, 23 de dezembro de 2025.

Prof. Dr. Robson Carlos Haderchpek
Prof^a. Dr^a. Ana Caldas Lewinsohn
Prof. Dr. Arão Paranguá de Santana
Comissão de Credenciamento

Prof^a Dr^a Monize Oliveira Moura
Coordenação do PPGArC

ANEXO I

CREDENCIAMENTO DE DOCENTES PARA ATUAÇÃO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES CÊNICAS (PPGArC)

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO

DADOS PESSOAIS

Eu, _____,
pertencente à carreira do magistério superior vinculado à
_____ (instituição),
matrícula _____, lotado(a) no Departamento de
_____ venho requerer a Coordenação do
Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas da Universidade Federal do Rio
Grande do Norte o credenciamento como professor
_____ (permanente ou colaborador), no Programa de
Pós-Graduação em Artes Cênicas da UFRN.

E, por estar ciente das normas de credenciamento da UFRN e do PPGArC firmo e
assino o presente requerimento.

_____, _____ de _____ de _____.

Assinatura

ANEXO II
FORMULÁRIO DE CREDENCIAMENTO
DADOS PESSOAIS

Nome:		
Data de Nascimento:		
Naturalidade:		
UF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Exp.:
CPF:		
Estado Civil:		
Passaporte (somente para candidatos estrangeiros):		
Nome da mãe:		
Nome do pai:		
Instituição de Ensino da Titulação do Doutorado:		
Área de Conhecimento do Doutorado:		
Ano de conclusão:		
Instituição de Ensino da Titulação de Pós-Doutorado:		
Área de Conhecimento de Pós-Doutorado:		
Ano de conclusão:		

INFORMAÇÕES PARA CONTATO

Endereço:
Bairro:
Cidade:
UF
CEP:
Telefones: ()
e-mail:

ANEXO III

ROTEIRO DE PLANO DE ATUAÇÃO NO PPGARC

- a) Apresentação de seu trajeto profissional e justificativa do interesse relacionado à área de Concentração do Programa e a Linha de Pesquisa Pretendida
- b) Plano de Atuação nas Disciplinas do Programa
- c) Projeto de Pesquisa a ser desenvolvido no Período e os impactos do esperados do referido projeto



EDITAL Nº 2301/2025 - PPGARC (13.28)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/12/2025 22:44)

MONIZE OLIVEIRA MOURA

COORDENADOR DE PÓS-GRADUAÇÃO - TITULAR

PPGARC (13.28)

Matrícula: ###917#3

Visualize o documento original em <https://sipac.ufrn.br/documentos/> informando seu número: **2301**, ano: **2025**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/12/2025** e o código de verificação: **51094dddf2**